



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano IX - Edição nº 00881 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DFC7A35C82E3F131D4665748DFDB883

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- LEI Nº 476 DE 16 DE ABRIL DE 2019 - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.
LEI Nº 477, 16 DE ABRIL DE 2019 - Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV no Município de Lajedão/BA, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal
- LEI Nº 478, DE 16 DE ABRIL DE 2019 - Autoriza o Município de Lajedão através do Poder Executivo a custear as despesas com o transporte de universitários do Município de Lajedão até o percentual de 50% (cinquenta por cento) e dá outras providências.
- DECRETO 01-2019 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 668.482,07 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.
- DECRETO 02-2019 - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.
- DECRETO Nº 06 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 18 DE ABRIL DO CORRENTE ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

LEI Nº 476 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Saúde da Família - SF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 50.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00
- 44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 50.000,00
- 44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00
- 44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção da Atenção Psicossocial – CAPS - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade Orçamentária: 05.01- Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00

44.90.00.00 – Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Piso Básico Variável III – Equipe Volante – PBV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV -
Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 30.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 50.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 472 de 27 de novembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Lajedão, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 13 de 28 de novembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajedão - Ba, 16 de abril de 2019.

Humberto Carvalho Cortes
Prefeito Municipal de Lajedão

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



LEI Nº 477, 16 DE ABRIL DE 2019.

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV no Município de Lajedão/BA, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a presente Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Lajedão autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Lajedão, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social vigente à época do pagamento, nos termos do art. 100, §4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 3º - O pagamento deverá ser precedido de ofício requisitório de autoridade competente, devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo com certidão do cartório respectivo e a liquidez da obrigação, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 16 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



LEI Nº 478, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Município de Lajedão através do Poder Executivo a custear as despesas com o transporte de universitários do Município de Lajedão até o percentual de 50% (cinquenta por cento) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajedão, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara propôs e aprovou, e eu sanciono a presente Lei :

Art. 1º- Fica o Município de Lajedão através do Poder Executivo **AUTORIZADO** a custear as despesas com o transporte de universitários do Município de Lajedão que encontram-se matriculados em instituições de ensino superior da região até o percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º- O auxílio autorizado no artigo 1º tem como estímulo o incentivo e a formação acadêmica dos cidadãos de Lajedão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajedão/BA, em 16 de Abril de 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

JANEIRO/2019

DECRETO 1/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 668.482,07 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 472 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	23.976,31
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
		Soma da Ação: 45.976,31
		Soma da Unidade: 45.976,31
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FINANÇAS		
31909200 - 0100000	Despesas Exercícios Anteriores	178.434,02
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		Soma da Ação: 179.434,02
		Soma da Unidade: 179.434,02
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2021 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD BF		
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
2025 MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)		
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
		Soma da Ação: 16.000,00
2026 MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE(PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)		
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
33903600 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
		Soma da Ação: 26.000,00
2125 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 0100000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.750,00
		Soma da Ação: 4.750,00
		Soma da Unidade: 71.750,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2035 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31909200 - 6102000	Despesas Exercícios Anteriores	22.000,00
33717000 - 6102000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	25.000,00
		Soma da Ação: 47.000,00
2053 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)		
33903000 - 0114000	Material de Consumo	80.000,00
		Soma da Ação: 80.000,00
		Soma da Unidade: 127.000,00
0701 UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
33909200 - 7101000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 7101000	Obrigações Patronais	3.000,00
31909200 - 7101000	Despesas Exercícios Anteriores	49.521,74
33909300 - 0115000	Indenizações e Restituições	62.200,00
33909300 - 0122000	Indenizações e Restituições	28.600,00
		Soma da Ação: 143.321,74
		Soma da Unidade: 144.321,74
1001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2078 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

JANEIRO/2019

DECRETO 1/2019

33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		668.482,07

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2012 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	173.434,02
Soma da Ação:		173.434,02
Soma da Unidade:		173.434,02

0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1006 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À MULHER

44905100 - 0100000	Obras e Instalações	750,00
Soma da Ação:		750,00

2021 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD BF

31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

2025 MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)

31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
33903000 - 0128000	Material de Consumo	2.000,00
33903000 - 0129000	Material de Consumo	6.000,00
33903600 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 0129000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Soma da Ação:		36.000,00

2026 MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE(PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)

33901400 - 0128000	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 0128000	Material de Consumo	2.000,00
33903200 - 0128000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
33904800 - 0128000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
44905200 - 0128000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

2100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

44905100 - 0100000	Obras e Instalações	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00

2125 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903000 - 0128000	Material de Consumo	2.000,00
33903200 - 0128000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
33903300 - 0128000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903600 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		71.750,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

44905100 - 0114000	Obras e Instalações	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00

2035 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901300 - 6102000	Obrigações Patronais	25.000,00
33903500 - 6102000	Serviços de Consultoria	22.000,00
Soma da Ação:		47.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

JANEIRO/2019

DECRETO 1/2019

2053 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	127.000,00
0701 UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		
33903900 - 0115000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 0115000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 0115000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
33903900 - 0115000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
33903900 - 0122000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.600,00
	Soma da Ação:	28.600,00
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
33903600 - 0115000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 7101000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 0115000	Material de Consumo	26.200,00
	Soma da Ação:	26.200,00
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903500 - 7101000	Serviços de Consultoria	49.521,74
	Soma da Ação:	49.521,74
	Soma da Unidade:	144.321,74
1001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1022 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	46.976,31
	Soma da Ação:	46.976,31
	Soma da Unidade:	46.976,31
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1023 IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	668.482,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lajedão, Estado Da Bahia 2 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

FEVEREIRO/2019

DECRETO 2/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 472 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	18.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2026	MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE(PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)	
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	4.100,00
33903600 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	5.100,00
2032	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2125	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 0100000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	23.600,00
0701 UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909200 - 7101000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
	Total Geral:	105.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
44906100 - 0100000	Aquisição de Imóveis	32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2012	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2025	MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)	
33903600 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

FEVEREIRO/2019

DECRETO 2/2019

2026	MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE(PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PIÃO DE ALTA COMPLEX.)		
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
		Soma da Ação:	600,00
2032	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS		
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		9.500,00
		Soma da Ação:	9.500,00
2125	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903900 - 0128000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
33904800 - 0128000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
		Soma da Ação:	3.500,00
		Soma da Unidade:	18.600,00
0701	UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33904800 - 7101000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
		Soma da Unidade:	15.000,00
		Total Geral:	105.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lajedão, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO Nº 06 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decreta no dia 18 de abril de 2019, ponto facultativo municipal, exceto nos locais que funcione em regime de turnos ou plantão.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 15 DE MARÇO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DFC7A35C82E3F131D4665748DFDB883